

parece prud.<sup>o</sup> fazer mayores demonstraçoens, e so sim serem necessarias, no cazo de haver irrupçam.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Rica a 1 de Agosto de 1771. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Luiz Antonio de Souza.  
— *Conde de Valladares*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. — Na carta de tres de Julho do presente anno me faz V. Ex.<sup>a</sup> participante das ordens, que recebeo p.<sup>a</sup> a apreensão dos extraviadores, e contrabandistas de diamantes, fazendo-me V. Ex.<sup>a</sup> a honra de querer algúas noticias, e informaçoens para q'. se consiga a apreensão dos terriveis, e abominaveis delinquentes.

Hê certo se extravião diamantes para essa, outras Capitania de este continente; e tambem hê certo que o haver nellas compradores os facilitão. Hum dos meyoys p.<sup>a</sup> se conseguir o dito fim sam as vigias continuas, nas Povoacoens com muito segredo, e naquellas cazas e Logeas, onde costumão entrar os que vam de de Minas e fazer-se a mayor diligencia por se conhecer as qualidades de negocios, e praticas, q'. tem assim hums, como outros. Nas estradas, e lugares por honde sahem desta Capitania, e nas q'. dam entrada em Santos, e para os Castelhanos sam bem necessarias as buscas rigorozas e nas sahidas dos Navios, e quaesquer embarçaçoens.

Nam hê facil conhecerse nesta Capitania os ditos contrabandistas, pois se com efeito se soubesse quem erão nessa e nas mais Capitania seria m.<sup>to</sup> mais facil o conhecerse pela confissam os extraviadores referidos, e juntam.<sup>to</sup> os vendedores, e passadores desta Capitania. Sendo assim, e tendo V. Ex.<sup>a</sup> a bondade de me avizar dos seus nomes, e moradias, sô desta sorte hê que poderei mais facilmente vir no conhecimento dos abominaveis extraviadores. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> Rica a 1 de Agosto de 1771. — *Conde de Valladares.*